



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000156/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/09/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Dispõe sobre denominação de logradouro público**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA HELIO LOPES DA SILVA, a atual rua sem saída e que tem seu início na Rua Sebastião Henriques de Aquino, Bairro Nova Era.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei 9504 de 1999: "Líder e Benfeitor Comunitário".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2024.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

